

#### EDITAL Nº 360/2009-PRH

A PROFESSORA DOUTORA NEUSA ALTOÉ, PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, considerando a Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005 com alteração dada pela Lei Complementar nº 121, de 29 de agosto de 2007, os Decretos Estaduais nº 5722, de 24 de novembro de 2005 e 4512, de 1º de abril de 2009, o protocolo 7.413.037-2, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Teste Seletivo para contratação de **PROFESSOR TEMPORÁRIO** conforme segue.

#### 1 - DO REGIME JURÍDICO

- 1.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, de acordo com a autorização governamental, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição da República, na Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005 com alteração dada pela Lei Complementar nº 121, de 29 de agosto de 2007 e no Decreto Estadual nº 4512, publicado no Diário Oficial nº 7942 de 1º de abril de 2009.
- 1.2 O contrato poderá ter prazo máximo de 02 (dois) anos, já considerando as prorrogações permitidas em Lei.

## 2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 Este Teste Seletivo é para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes na instituição, nos casos previstos no inciso VI, parágrafos  $1^{\circ}$  e  $2^{\circ}$  do artigo  $2^{\circ}$  da Lei Complementar  $n^{\circ}$  108/2005.
- 2.2 O presente Teste Seletivo será regido por este edital e pelas resoluções nºs 740/2002-CAD, 148/2004-CAD, 349/2004-CAD e 396/2005-CAD, cabendo ao candidato observar as normas estabelecidas disponíveis no endereço <a href="https://www.uem.br/concurso">www.uem.br/concurso</a>.

# 3 - DO SALÁRIO BASE E TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1 A taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais).
- 3.2 Para o recolhimento da taxa de inscrição o candidato deverá informar o código **901** para emitir e imprimir a **Ficha de Compensação** que está disponível no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.
- 3.3 O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o último dia de inscrição (29 outubro 2009), em qualquer agência da rede bancária ou em casas lotéricas credenciadas pela Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação da Ficha de Compensação mencionada no subitem 3.2.
- 3.4 O vencimento mensal com base em carga horária semanal de 40 horas, em vigor, é:

CLASSE	Salário Base (40 h/s)	Com Adicional de Titulação
Professor Auxiliar (graduado)	R\$ 1.617,54	
Professor Auxiliar (especialista)	R\$ 1.617,54	R\$ 1.941,04
Professor Assistente	R\$ 1.860,17	R\$ 2.697,24
Professor Adjunto	R\$ 2.337,56	R\$ 4.090,73



fl. 2

# 4 - DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO OU MATÉRIA, REQUISITOS, № DE VAGAS E CARGA HORÁRIA

## CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA

Área de conhecimento ou matéria:	(01) Administração e Economia Rural.
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Câmpus Regional de Umuarama.
Requisito(s):	Graduação em Agronomia; e
	<ul> <li>Pós-Graduação na área objeto do Teste Seletivo.</li> </ul>
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do curriculum vitae.

## CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

Área de conhecimento ou matéria:	(02) Filosofia Geral.
Nº de vaga(s) e carga horária:	02 vagas / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Câmpus Sede.
Requisito(s):	Graduação em Filosofia ou áreas afins; e
	Mestrado em Filosofia ou áreas afins.
Tipos de prova:	Escrita e avaliação do curriculum vitae.

## CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Área de conhecimento ou matéria:	(03) Bacteriologia Clínica.
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Câmpus Sede.
Requisito(s):	<ul> <li>Graduação em Farmácia com habilitação em Análises Clínicas ou Farmacêutico Generalista; e</li> <li>Créditos completos de mestrado em Análises Clínicas ou áreas afins.</li> </ul>
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do curriculum vitae.

Área de conhecimento ou matéria:	(04) Toxicologia.
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Câmpus Sede.
Requisito(s):	<ul> <li>Graduação em Farmácia; e</li> <li>Mestrado em Toxicologia ou áreas afins; e</li> <li>Experiência de, no mínimo 06 (seis) meses, no ensino de graduação ou exercício profissional na área de Toxicologia.</li> </ul>
Tipos de prova:	Escrita e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .



#### **DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM**

Área de conhecimento ou matéria:	(05) Saúde da Comunidade II.
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Câmpus Sede.
Requisito(s):	<ul> <li>Graduação em Enfermagem; e</li> <li>Experiência de, no mínimo 01 (um) ano, na área de Saúde Pública como Enfermeiro.</li> </ul>
Tipos de prova:	Escrita e avaliação do curriculum vitae.

## 5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições serão recebidas na sede da Universidade Estadual de Maringá, sito na Av. Colombo, 5790, no **Protocolo Geral, Bloco A-01** (Próximo à rotatória em frente ao Parque Ecológico da UEM), no Câmpus Universitário em Maringá-PR, no seguinte período e horários:

Período de inscrição: De 22 a 29 de outubro de 2009, exceto sábado e domingo.

Horário para recebimento das inscrições: das 7h40 às 11 horas e das 13h30 às 16 horas.

- 5.2 As inscrições poderão ser feitas pessoalmente, por intermédio de procurador nos termos do §  $7^{\circ}$  do art.  $5^{\circ}$  da Resolução  $n^{\circ}$  740/2002-CAD ou via correio, postada, preferencialmente, com Aviso de Recebimento (AR) ou SEDEX.
- 5.3 A inscrição feita via correio somente será aceita se recebida pelo Protocolo Geral da UEM até às 16 horas do dia 29 de outubro de 2009.
- 5.4 A inscrição que chegar ao Protocolo Geral da UEM após os prazos estabelecidos nos subitens 5.1 e 5.3 será indeferida.
- 5.5 A inscrição e os documentos encaminhados pelo correio deverão ser postados para a Universidade Estadual de Maringá, Av. Colombo nº 5790, CEP: 87020-900, Maringá/PR, A/C Protocolo Geral com a referência, "Teste Seletivo para Professor Temporário Edital nº 360/2009-PRH".
- 5.6 As inscrições serão efetivadas mediante a entrega dos seguintes documentos:
- **I.** Requerimento de inscrição (Ficha de Inscrição) disponível no endereço eletrônico <a href="https://www.uem.br/concurso">www.uem.br/concurso</a>, no qual deverá especificar a área de conhecimento ou matéria da seleção e declarar conhecer e estar de acordo com todas as normas do processo de seleção (assinar a declaração).
- II. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- **III.** Fotocópia de documento de identidade oficial com foto e, no caso de estrangeiro, também do visto de trabalho.
- IV. Comprovante de graduação: fotocópias (frente e verso) do Diploma e fotocópia do Histórico Escolar. Na ausência do diploma apresentar Certificado de Colação de Grau ou declaração de que o candidato já colou grau. Em ambos os casos apresentar o histórico do curso de graduação emitido após a colação de grau.
- V. Comprovante de especialização quando for requisito: fotocópia do Certificado de conclusão e fotocópia do histórico do curso de especialização. Na ausência do Certificado de conclusão apresentar fotocópia da ata de defesa ou apresentar declaração que comprove a obtenção do título de especialista e que atende as normas estabelecidas pela legislação federal em vigor que trata dos cursos de especialização. Em ambos os casos deverão constar, no mínimo, a área de conhecimento do curso, a carga horária do



fl. 4

# curso, a relação das disciplinas, nota ou conceito obtido pelo aluno, nome e titulação do corpo docente do curso.

- VI. Comprovante de mestrado ou doutorado quando for requisito: fotocópia (frente e verso) do diploma e fotocópia do histórico escolar. Na ausência do diploma, apresentar fotocópia da ata de defesa ou declaração que comprove a obtenção do título. Em ambos os casos deverá ser apresentada fotocópia do histórico do mestrado ou doutorado.
- **VII.** Fotocópia de outros documentos especificados no edital, inclusive para comprovar experiência profissional, quando esta for requisito, conforme especificado no subitem 5.7 do presente edital.
- **VIII.** Currículo descritivo e documentado em uma única via que será utilizado para avaliação e pontuação.
- **IX.** Os documentos a que se referem os incisos I, II, III, IV, V, VI e VII deverão ser juntados primeiramente e na sequência deverá ser juntado o currículo conforme inciso VIII. Os documentos deverão ser encadernados preferencialmente em espiral.
- 5.7 A experiência profissional, quando exigida como requisito ou para pontuação no currículo, deverá ser assim comprovada:
- **I.** Mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social cópia da página com foto, qualificação civil e da(s) página(s) com registro(s), quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa constando expressamente a área de atuação;
- **II.** Mediante apresentação de declaração(ões) de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, constando no mínimo, identificação do declarado; período em que trabalhou; cargo/área de atuação e quando for o caso, atividades desempenhadas e identificação do declarante. As declarações deverão ser emitidas, preferencialmente, em papel timbrado.
- III. Mediante apresentação de declaração(ões) de pessoa(s) física(s) com firma reconhecida.
- IV. Mediante apresentação de certidão de tempo de serviço, com especificação da função/cargo/área de atuação, no caso de servidor público;
- V. Mediante apresentação de contratos sociais de constituição de empresa ou alvará de licença do órgão oficial competente, no caso de profissionais liberais;
- **VI.** Para comprovação de experiência, quando for o caso, não será considerado tempo de serviço paralelo ou concomitante. Será considerado o de maior tempo.
- 5.8 Os diplomas de graduação obtidos no exterior serão aceitos se revalidados no Brasil por universidades públicas, de acordo com o § 2º do art. 48 da Lei nº 9394 de 20-12-1996 Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional LDB. O diploma e o histórico escolar deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.
- 5.9 Os diplomas de mestrado e doutorado obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira, de acordo com o §  $3^{\circ}$  do art. 48 da Lei  $n^{\circ}$  9394/96 (LDB). O diploma e o histórico escolar deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.
- 5.10 Para a área de conhecimento ou matéria que requisitar curso de pós-graduação em nível de especialização, este deverá atender as normas estabelecidas pela legislação federal.
- 5.11 Para a área de conhecimento ou matéria que requisitar curso de pós-graduação em nível de mestrado e/ou doutorado, estes deverão ser em programas recomendados ou reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES.
- 5.12 Não serão aceitas inscrições ou documentos enviados via fax ou e-mail.



fl. 5

- 5.13 Em hipótese alguma será admitida juntada de documentos ou aditamentos após o encerramento do prazo de inscrições.
- 5.14 Não haverá isenção e/ou devolução da taxa de inscrição.

# 6 - DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 A Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários divulgará o resultado da análise das inscrições, por meio de edital, no dia **06 de novembro de 2009, às 17h.**
- 6.2 O edital de que trata o subitem anterior será publicado no mural do Bloco 104 do Câmpus Universitário e disponibilizado no endereço eletrônico <a href="https://www.uem.br/concurso">www.uem.br/concurso</a>.
- 6.3 No caso de o candidato pedir reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição deverá observar o disposto no § 2º e 3º do art. 7º da Resolução nº 740/2002-CAD.
- 6.4 Os pedidos de reconsideração deverão ser feitos por escrito e pessoalmente ou por procurador nos temos do § 7º do art. 5º da Resolução nº 740/2002-CAD, e protocolados no Protocolo Geral da UEM, localizado na Av. Colombo, 5790, Bloco A-01 (Próximo à rotatória em frente ao Parque Ecológico da UEM), Maringá-PR, **no primeiro dia útil** após a publicação do resultado das inscrições, no horário das 7h40min às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.
- 6.5 Somente poderão submeter-se às provas os candidatos que tiverem a inscrição homologada.

# 7 - DA AVALIAÇÃO

- 7.1 As provas serão realizadas no período de **16 a 19 de novembro de 2009** em datas e locais a serem informados por edital que será publicado no dia 21 de outubro de 2009, às 17h.
- 7.2 O processo de seleção de professor temporário consiste de prova(s) e títulos conforme definido para cada área de conhecimento ou matéria constante do item 4 deste edital.
- 7.3 A avaliação do currículo será norteada pelo Anexo III da Resolução nº 740/2002-CAD.
- 7.4 A avaliação da prova didática ou prática será nos termos do art. 13 e seus parágrafos e do art. 14 da Resolução nº 740/2002-CAD.
- 7.5 A avaliação será realizada por uma Comissão de Seleção indicada pelo departamento pertinente e nomeada pela Pró-reitora de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá.

# 8 - DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 Para o cálculo da nota final será observado o estabelecido no art. 16 da Resolução nº 740/2002-CAD.
- 8.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 5,0 (cinco inteiros).
- 8.3 A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- I possuir maior titulação acadêmica;
- II obtiver maior nota na prova escrita;
- III obtiver maior nota na prova didática ou prática, quando for o caso;
- IV possuir mais tempo de experiência no magistério superior;
- V tiver mais idade.



fl. 6

- 8.4 Para a aplicação do critério de desempate previsto no subitem 8.2, IV, será considerada somente a documentação apresentada quando da inscrição.
- 8.5 O resultado do Teste Seletivo será publicado na Imprensa Oficial do Estado, através do caderno Suplemento Concursos Públicos Estaduais, em edital afixado na Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, e no endereço eletrônico www.uem.br/concurso no dia **23 de novembro de 2009, às 17h.**
- 8.6 Contra o resultado do teste seletivo caberá recurso nos termos do art. 19, §  $1^{\circ}$  e  $2^{\circ}$  da Resolução  $n^{\circ}$  740/2002-CAD.
- 8.7 Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados no Protocolo Geral da UEM, localizado na Av. Colombo, 5790, Bloco A-01, CEP 87020-900, Maringá-PR, no horário das 7h40 às 11h e das 13h30 às 16h, com indicação do nome, edital e área de conhecimento a que concorre o candidato com a necessária justificativa e indicação da insatisfação do reclamante.

# 9 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 9.1 A convocação será feita por edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Estado, através do caderno Suplemento de Concursos Públicos Estaduais e no endereço eletrônico <a href="https://www.uem.br/concurso">www.uem.br/concurso</a>.
- 9.2 O candidato convocado deverá apresentar fotocópia e original ou fotocópia autenticada dos seguintes documentos: Certidão de Nascimento ou Casamento; Cédula de Identidade; CPF; Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral; comprovação de quitação do Serviço Militar; Carteira de Trabalho e Previdência Social (onde consta o nº da carteira, qualificação civil, primeiro e último contrato de trabalho); número e data de cadastramento no PIS/PASEP, se já for cadastrado; diploma de graduação; histórico escolar do curso de graduação; certificado ou diploma de pós-graduação; certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos; número de conta corrente e agência da Caixa Econômica Federal.
- 9.3 O candidato convocado será encaminhado para providenciar exames laboratoriais para posterior avaliação médica admissional por Médico do Trabalho da UEM.
- 9.4 No edital de convocação serão relacionados os exames admissionais para inspeção médica, a serem providenciados pelos convocados.
- 9.5 No edital previsto no subitem anterior será estabelecido prazo para providenciar os documentos, exames laboratoriais, consulta admissional com o médico do trabalho da UEM e para comparecer à Divisão de Recrutamento e Seleção munido dos documentos requisitados.
- 9.6 As despesas decorrentes da realização dos exames e laudos médicos exigidos pelo Serviço de Engenharia e Segurança e Medicina do Trabalho da UEM, poderão ocorrer a expensas do candidato convocado.
- 9.7 O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto no edital mencionado, perderá automaticamente a vaga.
- 9.8 O candidato que não puder assumir a vaga assinará termo de desistência. Na impossibilidade de assinatura de termo de desistência, será emitido edital tornando pública a exclusão no processo seletivo do candidato. Não será permitida a reclassificação.
- 9.9 Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício do cargo, o candidato será automaticamente eliminado do teste seletivo.
- 9.10 O contrato será para uma carga horária semanal já especificada para a área de conhecimento ou matéria, respeitada a compatibilidade de horário e a acumulação legal de cargos.



fl. 7

- 9.11 Não será admitido candidato com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos/cargos/funções ou que receber proventos de aposentadoria em empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação mantida pelo poder público, caso em que o candidato deverá fazer sua opção, conforme previsto na Constituição Federal, e comprovar a opção no processo de admissão, exceto as hipóteses de acúmulo legal, nos termos do Estatuto dos Funcionários Civis do Estado do Paraná, Constituição Federal, Emendas Constitucionais nos 19, 20 e 34, publicadas no Diário Oficial da União em 05/06/98, 16/12/98 e 14/12/2001, respectivamente, e Resolução no 01185 da Secretaria de Estado da Administração, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 20/8/1999.
- 9.12 A aprovação no teste seletivo não gera direito à contratação.

# 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 O preenchimento correto da ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.
- 10.2 O candidato que tenha sido afastado por cometimento de falta grave, mediante processo administrativo ou demitido com justa causa pela Universidade Estadual de Maringá será eliminado da lista de classificação.
- 10.3 Preenchidas as vagas iniciais previstas neste edital e surgindo novas vagas durante a validade do teste seletivo, poderão, por conveniência administrativa, serem convocados demais candidatos aprovados, para o suprimento de vagas com carga horária distinta da prevista neste edital, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 10.4 O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será excluído do processo de seleção.
- 10.5 É de responsabilidade do candidato manter cadastro (endereço e telefone) atualizado na Divisão de Recrutamento e Seleção da Universidade Estadual de Maringá.
- 10.6 Os candidatos não aprovados ou que tiveram suas inscrições indeferidas poderão retirar as fotocópias dos documentos apresentados para inscrição até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do teste seletivo, observando-se os prazos para recurso.
- 10.7 Os candidatos aprovados e não convocados, poderão retirar as fotocópias dos documentos apresentados para inscrição até 30 (trinta) dias após a data de vencimento do prazo de validade do teste seletivo. Decorridos os prazos ora citados os documentos serão reciclados.
- 10.8 O candidato poderá retirar as fotocópias pessoalmente ou através de procurador, junto à Divisão de Recrutamento e Seleção.
- 10.9 A inscrição no Teste Seletivo implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas estabelecidas neste edital e nas resoluções nºs 740/2002-CAD, 148/2004-CAD, 349/2004-CAD e 396/2005-CAD, disponíveis no endereço <a href="https://www.scs.uem.br">www.scs.uem.br</a> ou <a href="https://www.scs.uem.br">www.scs.uem.br</a> ou <a href="https://www.scs.uem.br">www.uem.br/concurso</a>.
- 10.10 Será de inteira responsabilidade do candidato conhecer as normas do presente teste seletivo estabelecidas neste edital e nas Resoluções nºs 740/2002-CAD, 148/2004-CAD, 349/2004-CAD e 396/2005-CAD.
- 10.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração da Universidade Estadual de Maringá.

Maringá, 13 de outubro de 2009.

Profa. Dra. Neusa Altoé, **Pró-reitora** 



fl. 8

#### ANEXO DO EDITAL Nº 360/2009-PRH

DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA / Área de conhecimento ou matéria:

## (01) Administração e Economia Rural

#### PROGRAMA DE PROVA

- Sistemas econômicos e a agricultura.
- 2. Aspectos micro e macroeconômicos aplicados ao sistema agroindustrial.
- 3. Agronegócio: definição e importância.
- 4. Agricultura familiar e o agronegócio.
- 5. Viabilidade econômica e financeira de projetos agropecuários.
- 6. Princípios da administração rural.
- 7. Sistemas de apuração de custos de produção agrícola.
- 8. Gestão da produção rural com ênfase na gestão da empresa agrícola.
- 9. Política agrícola brasileira: evolução e principais instrumentos.
- 10. Comercialização e marketing de produtos agropecuários.

#### REFERÊNCIAS

BATALHA, M. O. (org). *Gestão agroindustrial*. São Paulo: Atlas, 2001. v. 1, 690p. e v. 2, 383p.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. *Política nacional de assistência técnica e extensão rural.* Versão final 25/05/2004. Disponível: http://www.pronaf.gov.br/dater. Acesso em 18/05/05.

CASSAROTO FILHO, Nelson & KOPITTKE, Bruno H. *Análise de Investimentos*: matemática financeira, engenharia econômica, tomada de decisão, estratégia empresarial. Ed. 9. São Paulo: Atlas, 2000.

MENDES, J. T. G. Economia agrícola. Curitiba: ZNT, 1998.

MICHELLON, E. *O dinheiro e a natureza humana*: como chegamos ao moneycentrismo? Rio de Janeiro: MK Editora, 2006.

MIOR, L. C. Agricultores familiares, agroindústrias e redes de desenvolvimento rural. Chapecó: Argos, 2005.

MONTOYA, Marco Antonio , PARRÉ, José Luiz (Organizadores). *O agronegócio brasileiro no final do século XX*: estrutura produtiva, arquitetura organizacional e tendências. Passo Fundo: UPF, 2000. v. 1, 337 p.

REZENDE, GC. *Estado, macroeconomia e agricultura no Brasil.* Porto Alegre: Editora da UFRGS/IPEA, 2003. 246p.

WOILER, S. & MATHIAS, W. F. *Projetos* – Planejamento – Elaboração e Análise. São Paulo: Atlas, 1996.

ZYLBERSZTAJN, D. e NEVES, M. F. (orgs) *Economia & gestão dos negócios agroalimentares: indústria de alimentos, indústria de insumos, produção agropecuária e distribuição.* São Paulo: Pioneira, 2000.



fl. 9

#### DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA / Área de conhecimento ou matéria:

#### (02) Filosofia Geral

#### PROGRAMA DE PROVA

- 1. Estado e poder.
- 2. Liberdade e causalidade.
- 3. Virtude e justiça.
- 4. Conhecimento e verdade.

## DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS / Área de conhecimento ou matéria:

## (03) Bacteriologia Clínica

#### PROGRAMA DA PROVA ESCRITA E DIDÁTICA

- Epidemiologia, aspectos clínicos e diagnóstico laboratorial de infecções causadas por Enterobactérias.
- 2. Epidemiologia, aspectos clínicos e diagnóstico laboratorial de infecções causadas por Estafilococos.
- 3. Epidemiologia, aspectos clínicos e diagnóstico laboratorial de infecções causadas por Estreptococos e Enterococos.
- 4. Epidemiologia, aspectos clínicos e diagnóstico laboratorial de infecções bacterianas do sistema nervoso central.
- Epidemiologia, aspectos clínicos e diagnóstico laboratorial de Infecções causadas por Micobactérias.
- 6. Epidemiologia, aspectos clínicos e diagnóstico laboratorial das doenças sexualmente transmissíveis de origem bacteriana.
- 7. Epidemiologia, aspectos clínicos e diagnóstico laboratorial das infecções urinárias.
- 8. Epidemiologia, aspectos clínicos e diagnóstico laboratorial das Infecções gastrintestinais.
- 9. Testes de sensibilidade aos antimicrobianos: metodologias e interpretações.

## **REFERÊNCIAS**

FORBES, B.A.; SAHM, D.F.; WEISSFELD, A.S. **Bailey & Scott's: Diagnostic Microbiology**. 10<sup>th</sup> ed. St Louis, Missouri: Mosby, 1998.

ISENBERG, H.D. (ed.). Clinical Microbiology Procedures Handbook, 2nd ed. Washington, D.C: American Society for Microbiology, 2004. vol 1.

KONEMAN, E.W.; ALLEN S.D.; JANDA, W.M.; SCHRECKENBERGER, P.C.; WINN, W.C. **Diagnostico Microbiológico**. 6<sup>th</sup> ed. Philadelphia: Lippincott-Raven Publishers, 2008.

MIMS, C.; DOCKRELL, H.M.; GOERING, R.V.; ROITT, I.; WAKELIN, D.; ZUCKERMAN, M. **Microbiologia Médica**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

MURRAY, P.R.; BARON, E.J.; JORGENSEN, J.H.; PFALLER, M.A.; YOLKEN, R.H. **Manual of clinical microbiology**. 9<sup>th</sup> ed. Washington, DC: ASM-Press, 2007. vol 1 e 2.

TRABULSI, L.R. & ALTERTHUM, F. Microbiologia. 5ª ed. São Paulo: Atheneu, 2008.



fl. 10

Edital nº 360/2009-PRH

DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS / Área de conhecimento ou matéria:

## (04) Toxicologia

#### PROGRAMA DE PROVA

- 1. Toxicologia: fundamentos, áreas e divisão.
- 2. Fase de exposição a agentes químicos.
- Toxicocinética.
- 4. Toxicodinâmica.
- 5. Avaliação de toxicidade.
- 6. Análise de risco químico.
- 7. Toxicovigilância.
- 8. Toxicologia Analítica: conceitos, urgência toxicológica, amostras, armazenamento, extração, limpeza e técnicas de identificação.
- 9. Monitorização terapêutica.
- 10. Aspectos toxicológicos das principais drogas de abuso.
- 11. Aspectos toxicológicos dos principais solventes orgânicos.
- 12. Aspectos toxicológicos dos principais metais.
- 13. Monitorização da exposição ocupacional a agentes químicos.
- 14. Aspectos toxicológicos dos principais contaminantes em alimentos.

#### REFERÊNCIAS

ANDRADE FILHO, A.; CAMPOLINA, D.; DIAS, M. B. **Toxicologia na prática clínica**. Belo Horizonte: Folium, 2001.

AZEVEDO, F. A., CHASIN, A. A. M. **As bases toxicológicas da ecotoxicologia**. São Carlos: Rima; São Paulo: Intertox, 2003.

AZEVEDO, F. A., CHASIN, A. A. M. **Metais:** gerenciamento da toxicidade. São Paulo: Atheneu, 2003.

BRANDENBERGER, H.; MAES, R. A. A. Analytical Toxicology for Clinical, Forensic and Pharmaceutical Chemists. New York: de Gruyter, 1997.

BRUNTON, L.L; LAZO, J. S.; PARKER, K. L. **Goodman & Gilman:** As Bases Farmacológicas da Terapêutica. 11ª ed., Rio de Janeiro: McGraw Hill Co, 2006.

CASTRO, L. L. C. (Org.). Fundamentos de farmacoepidemiologia. [S.I.]: AG, 2000.

ELLENHORN, M. J. (Ed.). **ELLENHORN'S medical toxicology:** diagnosis and treatment of human poisoning. 2<sup>nd</sup> ed. Maryland: Willians & Wilkins, 1997.

HODGSON, E. **A textbook of modern toxicology**. 3<sup>rd</sup> ed. New Jersey: John Wiley & Sons, 2004.

KLAASSEN, C.D. (Ed.). **Casarett & Doull's toxicology:** the basic science of poisons. 7<sup>th</sup> ed. New York: Mc-Graw-Hill, 2008.



fl. 11

MIDIO, A.F., MARTINS, D.I. Toxicologia de Alimentos. Editora Varela, São Paulo, 2000.

MOREAU, R. L. M.; SIQUEIRA, M. E. P. B. (Ed.). **Ciências Farmacêuticas:** Toxicologia Analítica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

OGA, S.; CAMARGO, M. M. A.; BATISTUZZO, J. A. O. **Fundamentos de toxicologia.** 3ª ed. São Paulo: Atheneu, 2008.

Livros e Periódicos da área de interesse.

## DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM / Área de conhecimento ou matéria:

### (05) Saúde da Comunidade II

#### PROGRAMA DE PROVA

- 1. Atuação do enfermeiro no Programa de Saúde da Família.
- 2. Situação atual e magnitude das doenças imuniprevisíveis.
- 3. Atuação do enfermeiro no PNI.
- 4. Assistência de enfermagem ao idoso na família.
- 5. Assistência de enfermagem ao indivíduo hipertenso e à família.
- 6. Fatores determinantes da saúde infantil.
- 7. Atuação do enfermeiro na assistência a criança sadia.
- 8. Assistência de Enfermagem no Pré-Natal.
- 9. Assistência de enfermagem em aleitamento materno.
- 10. Assistência de enfermagem no puerpério normal.

#### **REFERÊNCIAS**

## Atenção Primária

ROUQUAYROL, M. Z. Epidemiologia & Saúde. 6ª ed., Rio de Janeiro. MEDSI, 2003.

SECRETÁRIA DE SAÚDE DE MARINGÁ. Protocolos de Técnicas básicas de Enfermagem. Maringá. 2004.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Manual de Enfermagem, Brasília, 2001. 228p.

## Programa Nacional de Imunização

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia alimentar para crianças menores de 2 anos.** Brasília: Ministério da Saúde, 2002. Série A. Normas e Manuais Técnicos, n. 107.143p.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde da criança**: acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. Cadernos de Atenção Básica, n.11.

FIGUEIREDO, NMA. **Ensinando a cuidar da criança**. São Caetano do Sul: Yendis, 2005. 416p.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Manual de Normas de Vacinação. 3ª ed. Brasília. 2001. 68p.



fl. 12

Edital nº 360/2009-PRH

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Manual de Procedimentos Para Vacinação**. 4ª ed. Brasília. 2001. 316p.

WECKX, L.Y.; CARVALHO, L.H.F.; FARHAT, C.K.; SUCCI, R.C.M. <u>Imunizações</u>: fundamentos e prática. Ed. Atheneu Rio, 5ª ed., 584p.

#### Saúde da Mulher

BRASIL. Ministério da Saúde. **Parto, Aborto e Puerpério**: assistência humanizada à mulher. Brasília, DF, 2001.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas.Área Técnica de Saúde da Mulher. **Pré-natal e puerpério:** assistência qualificada e humanizada. Manual técnico. Brasília: Ministério da Saúde, 2005.

ZIEGEL, E. E.; CRANCLEY, M. **Enfermagem obstétrica**. Rio de Janeiro: Interamericana, 1985.

#### Saúde do Adulto e do Idoso

FREITAS, E. V. de; PY, L.; NERI, A. L.; CANÇADO, F. A. X.; GORZONI, M. L.; ROCHA, S. M. da. **Tratado de Geriatria e Gerontologia**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. RAMOS, L. R.. **A explosão demográfica da terceira idade no Brasil**: uma questão de saúde pública. *Gerontologia*. São Paulo, v. 1, n. 1, p. 3-8, 1993. SILVESTRE, Jorge Alexandre; NETO, Milton Menezes da Costa. **Abordagem do idoso em** 

programas de saúde da família. *Cad. Saúde Pública*, Rio de Janeiro, 19(3): <u>839-847</u>, maijun, 2003.

#### Principais Periódicos Científicos da Área:

Cadernos de Saúde Pública (Fundação Oswaldo Cruz) - <a href="http://www.scielo.br">http://www.scielo.br</a> Ciência & Saúde Coletiva (ABRASCO) - <a href="http://www.scielo.br">http://www.scielo.br</a>

Revista de Saúde Pública (Faculdade de Saúde Pública) - http://www.scielo.br

Revista Brasileira de Epidemiologia (ABRASCO/USP) - rbe@usp.br

Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil - http://www.scielo.br

Revista Latino-Americana de Enfermagem - http://www.scielo.br

Espaço Para a Saúde - http://www.ccs.uel.br/espacoparasaude

Ciência, Cuidado e Saúde (Departamento de Enfermagem/UEM)- <u>www.periodicos.uem.br</u> Epidemiologia e Serviços de Saúde (Ministério da Saúde) – <u>http://www.saude.gov.br/svs</u> Revista do Centro Brasileiro de Estudos de Saúde.